

PROJETO DE LEI N.º 108 DE 16 DE JULHO DE 2024.

GEN.º 2085
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
 Prot.º 12-835-24 Pag.º 001
 Data 16/07/24
 Assinatura _____ Hora _____

ALTERA ANEXO I – DO PLANO PLURIANUAL (PPA) E ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2024 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$67.644,29 (Sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

12/17/24
 COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR
 Presidente
 Em _____
 APROVADO

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – FNDE - PROGRAMA ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL - ETI

PPA 2022/2025
ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0022 -Ensino Regular
OBJETIVO: Garantir o conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais na faixa de obrigatoriedade Escolar.

| TIPO (*) | Nº TIPO | Ação Produto | Unidade de Medida | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | TOTAL |
|----------|---------|---|-------------------|-------------------|-------|-------|---------------|-------|---------------|
| P | 200 | FNDE – PROGRAMA ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – ETI Escolas Mantidas | Unidade | Meta Física Valor | 0 | 0 | 01 | 0 | 01 |
| | | | | Meta Física Valor | R\$ - | R\$ - | R\$ 54.850,39 | R\$ - | R\$ 54.850,39 |
| | | | | Meta Física Valor | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| | | | | Meta Física Valor | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.653 de 20 de Dezembro de 2023, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em _____
Presidente

Gestão 2021 – 2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em _____
Presidente

12/17/24

I - Projeto/Atividade - FNDE - PROGRAMA ESCOLAS EM
TEMPO INTEGRAL - ETI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0022 -Ensino Regular

OBJETIVO: Garantir o conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais na faixa de obrigatoriedade Escolar.

| TIPO (*) | Nº TIPO | Ação Produto | Unidade de Medida | | 2024 |
|----------|---------|---|-------------------|----------------------|---------------------|
| P | 200 | FNDE – PROGRAMA ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – ETI Escolas Mantidas | Unidade | Meta Física Valor | 01 R\$ 54.850,39 |
| | | | | Meta Física Valor | R\$ - |
| | | | | Meta Física Valor | R\$ - |

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 67.644,29 (Sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – Lei n.º 4.657, de 03/01/2024, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.03 – EDUCAÇÃO N/COMPUTADOS

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0022 – ENSINO REGULAR

PROJETO/ATIVIDADE: 1.200 – FNDE – PROGRAMA ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL - ETI

| | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------|---|------------------------------------|-----|-----|-----------|-----------|--|
| ELEMENTO: | 3.0.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS | | | | | |
| | 3.3.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| | 3.3.3.0.0.00.00.00.00 | – | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| | 3.3.3.9.0.00.00.00.00 | – | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | |
| | 3.3.3.9.0.30.00.00.00 | – | MATERIAL DE CONSUMO | CÓD | R\$ | 14.850,39 | | |
| | 3.4.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | |
| | 3.4.4.0.0.00.00.00.00 | – | INVESTIMENTOS | | | | | |
| | 3.4.4.9.0.00.00.00.00 | – | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | |
| | 3.4.4.9.0.52.00.00.00 | – | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | CÓD | R\$ | 40.000,00 | | |
| TOTAL | | | | | | R\$ | 54.850,39 | |

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.03 – EDUCAÇÃO N/COMPUTADOS

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0022 – ENSINO REGULAR

PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 – MANUT.PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - FNDE

| | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------|---|------------------------------------|-----|-----|-----------|-----------|--|
| ELEMENTO: | 3.0.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS | | | | | |
| | 3.4.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | |
| | 3.4.4.0.0.00.00.00.00 | – | INVESTIMENTOS | | | | | |
| | 3.4.4.9.0.00.00.00.00 | – | APLICAÇÕES DIRETAS | | | | | |
| | 3.4.4.9.0.52.00.00.00 | – | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | CÓD | R\$ | 12.793,90 | | |
| TOTAL | | | | | | R\$ | 12.793,90 | |



Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 67.644,29 (Sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), que será coberto pela arrecadação a maior ocorrida nas FR569 (Outras Transferências de Recursos do FNDE) e FR551 (Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)), nos valores de R\$54.850,39 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) e R\$12.793,90 (Doze mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos) Respectivamente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 16 DE JULHO DE 2024.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa alterar ANEXO I – DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022-2025) E Anexo III Metas e Prioridades da LDO 2024 e cria projeto/atividade no Orçamento vigente – LOA/2024, bem como, fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$67.644,29 (Sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), que será coberto pela arrecadação a maior ocorrida nas FR569 (Outras Transferências de Recursos do FNDE) e FR551 (Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)), nos valores de R\$54.850,39 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) e R\$12.793,90 (Doze mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos) Respectivamente.

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal